



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO Nº 742/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DATA LIMITE PARA PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o segundo ano dessa Legislatura se encerra no próximo dia 31 de dezembro de 2022;

Considerando que a atual Gestão necessita fechar suas contas, e por conseguinte, honrar seus compromissos;

Considerando princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Protocolos de Notas Fiscais de Fornecedores deverá ser feito até o dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O protocolo geral da Prefeitura será fechado no dia 12 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Ar. 2º - Fica determinado que o atendimento ao público, no setor administrativo da prefeitura, será feito até o dia 16 de dezembro de 2022. Após o dia 16 de dezembro e até o dia 31 de dezembro de 2022, a Prefeitura funcionará, somente com trabalhos internos.

LEVI MARQUES DE
SOUZA:94766100778

Assinado digitalmente por LEVI
MARQUES DE SOUZA:94766100778
Data: 2022.12.02 11:41:59 -0300



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

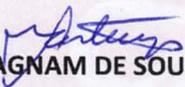
Brejetuba, 02 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por
LEVI MARQUES DE SOUZA:94766100778
Data: 2022.12.02
11:41:48 -0300

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 02 de dezembro de 2022.


DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete